**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições visando a contratação de diversos serviços para as festividades do Carnaval de 2023 do Município de Caçapava do Sul, a serem realizados entre os dias 18 e 21 de fevereiro de 2023, conforme discriminados abaixo:

**BLOCO 1: ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS BAILES DE CARNAVAL 2023.**

**ITEM 01: PRODUÇÃO MUSICAL E SONORIZAÇÃO DOS ENSAIOS DAS TRÊS ESCOLAS DE SAMBA DE CAÇAPAVA DO SUL:**

**1.1** Será de responsabilidade da Empresa Licitante vencedora a sonorização de 24 ensaios de bateria, que serão distribuídos entre as três Entidades Carnavalescas de Caçapava do Sul - Leões da Fiel, Unidos da Vila Sul e Unidos da São João – tendo cada uma das Entidades o direito de 08 sonorizações;

**1.2** O produtor contratado fica responsável pelo acompanhamento de todos os 24 ensaios das três Entidades Carnavalescas de Caçapava do Sul - Leões da Fiel, Unidos da Vila Sul e Unidos da São João – sonorizados pela empresa vencedora;

**1.3** O serviço de sonorização deverá ser completo, incluindo amplificadores, caixas de som e dois microfones), bem como os técnicos para operação do sistema de som.

**1.4** Todas as despesas decorrentes de alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 9.333,33 (nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

**ITEM 02: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO OBEDECER AS SEGUINTES CONDIÇÕES:**

**Montagem/desmontagem das estruturas de sonorização e iluminação**

**2.1 Sonorização e iluminação:**

**2.1.1** Deverá atender às necessidades da programação e das entidades carnavalescas, bem como manter um técnico à disposição das necessidades de som no evento e vigia de seus equipamentos, eximindo-se o Município de qualquer responsabilidade sobre a guarda e segurança dos mesmos.

**2.1.2** Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.

**2.1.3** Deverá estar incluída nos serviços de sonorização e iluminação estrutura em alumínio, treliças e cobertura (palco coberto medindo no mínimo 8 x 7 metros), sonorização completa (caixas de som, monitoração de palco, backlines e microfonação), bem como os técnicos para operação do sistema de som e iluminação.

**2.1.4** A iluminação deverá atender as necessidades dos 04 (quatro) bailes adultos, 02 (dois) bailes infantis, as áreas cobertas – estrutura de lona principal e praça de alimentação.

**2.1.5** Horário de chegada para passagem de som deverá acontecer duas horas antes das atividades musicais e bailes.

**2.1.6** Os bailes/shows terão duração de 05 horas com intervalo de 30 minutos, ocorrerão nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, sendo iniciados às 23 horas e encerrarão às 4 horas, sendo que após 2 horas e 30 minutos de show terá o intervalo de 30 minutos.

**2.1.7** Nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023, ocorrerão os Bailes Infantis com 02 horas de duração, com início às 16h30 horas, encerrando-se às 18h30 horas.

**2.1.8** Deverá ser disponibilizado carro de som ao longo da Rua XV de Novembro, trecho compreendido entre as Ruas Coronel Coriolano Castro e Barão de Caçapava para o desfile das entidades carnavalescas que será realizado dia 21 de fevereiro de 2023, a partir das 21 horas;

**2.1.9** Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**2.2 Da montagem/desmontagem:**

* Dia 17 de fevereiro de 2023 (sexta) – MONTAGEM – a partir das 14h horas.
* Local da montagem: Em frente ao Centro Municipal de Cultura – Rua XV de Novembro.
* Dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) – DESMONTAGEM – a partir das 06 horas da manhã.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 32.333,33 (trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

**ITEM03: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, OS QUAIS DEVERÃO OBEDECER AS SEGUINTES CONDIÇÕES:**

**3.1** Os serviços de segurança deverão compreender a disponibilização de 30 seguranças, sendo 25 homens e 05 mulheres, devidamente uniformizados e identificados, os quais deverão atuar dias 18, 19, 20 e 21, durante os bailes noturnos e matinés, bem como durante o desfile das entidades carnavalescas.

**3.1.1** Todas as despesas decorrentes de alimentação, estada, materiais, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**3.1.2** Para participação na presente Licitação para este item, a empresa que irá efetivamente prestar os serviços de Segurança deverá possuir Alvará de Funcionamento da Empresa emitido pela Polícia Federal e Autorização/Alvará de Funcionamento emitido pela Brigada Militar do Estado – CFVG.

**3.2 Expedientes dos seguranças para Desfiles e Bailes:**

* **Sábado (22/02/2020**): 30 efetivos, a partir das 21h30min, para o acompanhamento do Baile de Carnaval, encerrando a atividade às 4h30min de domingo (18/02/2023).
* **Domingo (19/02/2023):** 04 efetivos entre as 15h30h e 19h para o acompanhamento do Baile Infantil e somar-se 30 efetivos, a partir das 21 h horas, para acompanhamento do Baile, encerrando a atividade às 4h30min de segunda (20/02/2023).
* **Segunda-feira (20/02/2023):** 30 efetivos, a partir das 21h30, para acompanhamento do Baile de carnaval, encerrando a atividade às 4h30min (21/02/2023).
* **Terça-feira (21/02/2023):** 04 efetivos entre as 15h30h e 19h para o acompanhamento do Baile Infantil e somar-se 30 efetivos, a partir das 21 horas para o acompanhamento do Desfile das Entidades Carnavalescas e Baile de Carnaval, encerrando a atividade às 4h30min de quarta feira (22/02/2020).

**3.3 Expedientes dos seguranças/vigilantes para Praça de Alimentação:**

* **Domingo (19/02/2023)** – 02 efetivos das 5h às 17h;
* **Segunda-feira (20/02/2023)** – 02 efetivos das 5h às 20h;
* **Terça-feira (21/02/2023)** – 02 efetivos das 5h às 16h
* **Quarta feira (22/02/2023) –** 5h30min às 7h.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**

**ITEM04: PALCO COBERTO, PAVILHÃO DE LONA, COBERTURA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, OS QUAIS DEVERÃO OBEDECER AS SEGUINTES CONDIÇÕES:**

**4.1** Um palco de madeira e estrutura de metal, contendo dimensões mínimas de 8m x 7m x 1m, coberto com lona resistente anti-chamas, obedecendo as demais normas de segurança aplicáveis, devendo estar devidamente montado até às 12 horas do dia 18/02/2023.

**4.2** Uma estrutura coberta de 150m², com 10 nichos de 3mx3m de lona e metal, com ponto de força para instalação de freezer e chapas e iluminação, destinados a Praça de Alimentação, em lona branca resistente, anti**-**chamas, limpa e em bom estado de conservação, obedecendo as demais normas de segurança aplicáveis ao caso, com fechamento em suas laterais, do chão até a cobertura, que deverão ser fixadas na base para não haver entrada de vento ou chuva. A estrutura deverá ser entregue montada até às 12 horas do dia 18/02/2023.

**4.3** Duas estruturas coberta de 25m², com 04 nichos de 2mx2m de lona e metal – dois em cada estrutura - com ponto de força para instalação de freezer e chapas e iluminação, destinados a Praça de Alimentação – Setor Churrasquinho, em lona branca resistente, anti**-**chamas, limpa e em bom estado de conservação, obedecendo as demais normas de segurança aplicáveis ao caso, com fechamento em suas laterais, do chão até a cobertura, que deverão ser fixadas na base para não haver entrada de vento ou chuva. A estrutura deverá ser entregue montada até às 12 horas do dia 18/02/2023.

**4.4** Uma estrutura, tipo pavilhão, sem mastro central, coberta, de 400m², com iluminação, destinados a cobertura do baile, em lona branca resistente, anti**-**chamas, limpa e em bom estado de conservação, obedecendo as demais normas de segurança aplicáveis ao caso, com fechamento em suas laterais. A estrutura deverá ser entregue montada até às 12 horas do dia 18/02/2023.

**4.5** A Empresa Licitante vencedora deverá apresentar toda a documentação (ARTs, laudos de inflamabilidade, entre outros) exigida pelos Bombeiros e demais órgãos de fiscalização devidamente assinada por Engenheiro responsável e deverá fornecer e instalar, sem custos ao Município todos EPCs – Equipamentos de Proteção Coletiva (extintores de incêndio, luminárias de emergência, indicadores luminosos de saída, aterramentos, entre outros) para a realização integral do evento. No momento de vistoria do Corpo de Bombeiros, será obrigatória a presença de um representante da Empresa.

**4.6** A Empresa Licitante vencedora deverá fornecer e instalar lâmpadas apropriadas e interligadas entre si até o ponto de energia a ser disponibilizado, suficientes para proporcionar boa luminosidade ao ambiente no período noturno.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 35.666,67 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**

**ITEM05: ILUMINAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA DOS PAVILHÕES E LONÕES:**

**5.1** A Empresa Licitante devera fornecer e instalar no mínimo os itens que se seguem: 30 lâmpadas superled alta potência 15w 100-240V 50/60hz branca fria;160m de cabo pp 2x2,5mm; 60m de cabo pp 2x6,0mm 1kv; 30m de cabo pp 2x4,0mm; 60m de cabo pp 2x1 5mm;16 plugues fêmea prensa cabo 20 preto; 20 tomadas tripla 2p+t 20A; 02 Fitas de alta fusão de 10m; 20 Disjuntores din 32A e 20 Lâmpadas de led de 30w alta potência

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

**ITEM06: LOCAÇÃO DE 09 BANHEIROS QUÍMICOS E 10 TONÉIS PARA DESCARTE DE LIXO:**

**6.1** Disponibilização de 09 banheiros químicos, sendo 04 femininos, 04 masculinos e 01 para cadeirantes. Os sanitários deverão conter uma caixa de dejetos com assento, 01 mictório, 01 porta objetos e 01 suporte para papel higiênico e capacidade aproximada de 227 litros.

**6.2** Disponibilização de 10 tonéis para descarte de lixo, sendo dois na praça de alimentação, e os demais distribuídos pelo restante da área do evento.

**6.3** Caberá a Empresa vencedora efetuar a reposição de papel higiênico, sucção dos dejetos, manter a higienização das cabines sanitárias com aplicação de produto bactericida e desodorizante, descarte dos resíduos até Estação de Tratamento de Efluentes, mantendo os mesmos permanentes limpos e higienizados.

**6.4** Os sanitários deverão estar devidamente instalados até as 12h do dia 18 de fevereiro de 2023.

**6.5** Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**6.6** A Empresa que irá efetivamente prestar os serviços referentes a este item deverá possuir as devidas licenças ambientais pertinentes.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 13.933,33 (treze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

**ITEM07: PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) E BOMBEIROS CIVIS:**

**07.1** Produção e planejamento doPlano de Prevenção contra Incêndio (PPCI) de todo o Evento do Carnaval de Caçapava do Sul 2023, compreendendo a área coberta de 600m².

**07.2** Contratações de 06 (seis) bombeiros civis.

**07.3** Serviço e fornecimento de instalação de extintores de incêndio, placas de sinalização, luzes de emergência e de todos os materiais necessários para garantir a segurança do evento, estando de acordo com as normas vigentes.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 9.833,33 (nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

**ITEM 8: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS**

**8.1 Água mineral:** Fornecimento de 80 unidades de água mineral (20 unidades por dia) em garrafas de 300ml sem gás, gelada e ou em temperatura ambiente, para as quatro noites de carnaval. Fornecimento de 2 unidades de água mineral 20 litros (garrafão/bombona), incluíndo no serviço copos descartáveis para o consumo da água mineral. Fornecimento de 20 unidades de água mineral em garrafas de 300ml sem gás para a Festa da escola da corte de carnaval.

**8.2 Alimentação para a Corte de Carnaval**: Fornecer gêneros alimentícios para 07 (sete) pessoas, incluindo no serviço o delivery, durante quatro bailes Carnaval à noite e duas tardes de baile infantil, totalizando 42 unidades de lanches, incluindo em cada refeição uma bebida, que poderá ser fornecida da seguinte forma:

a) 14 unidades de sanduíches com recheio de carne ou frango;

b) 28 unidades de cachorro quente e/ou 28 unidades de mini cheeseburger completo.

c) 42 unidades de suco contendo 350 ml cada e/ou 42 unidades de refrigerante de 350 ml cada unidade.

* O horário dos lanches para a corte de carnaval de 2023 será definido em cronograma a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de.

**8.3 Alimentação para a Brigada Militar**: Fornecimento de 60 unidades de jantar, sendo para 15 pessoas por noite, durante quatro dias de carnaval. Com o fornecimento do tipo marmitex, no cardápio deverá incluir um pedaço de carne bovina ou frango. Integrar no serviço o delivery. O horário deste jantar será definido em cronograma a ser fornecido pela Brigada Militar.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 6.666,67 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**ITEM 09: TRANSPORTE DA CORTE DO CARNAVAL E VIAGENS PARA DIVULGAÇÃO DO CARNAVAL DE CAÇAPAVA EM 2020 NAS CIDADES DO ENTORNO:**

**09.1** Transporte da Corte do Carnaval, em veículo do tipo furgão ou van, das suas residências até o evento e retorno, durante as quatro noites de baile e duas tardes de baile infantil, período entre 18 a 22/02/2023.

**09.2** Transportes do Rei Momo, Rainha do Carnaval e Assessoria para as cidades São Sepé, Vila Nova, Santa Margarida, Lavras do Sul, Santana da Boa Vista entre o dia 06 e 16 de fevereiro de 2023. A estimativa da quilometragem total percorrida é em torno de 500 km.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 5433,33 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

**ITEM 10: MÍDIA E DIVULGAÇÃO:**

**10.1** Arte e logotipia do Carnaval 2023 será disponibilizada pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

**10.2** A contratada deverá prover de divulgação nos 03 jornais do município de meia página em cores, no período entre os dias 06 a 17 de fevereiro de 2023.

**10.3** Divulgação em mídia eletrônica durante o período de 01 a 17 de fevereiro de 2023.

**10.4** Produção e impressão de 20 cartazes do Carnaval 2023, em tamanho A3;

**10.5** Produção e impressão de 10 cartazes da festa da escolha da corte do carnaval 2023, em tamanho A3.

**10.6** Serviço de moto e/ou carro som para divulgação da festa da escolha da corte do carnaval 2023, totalizando 30 horas de divulgação no período de 10/02/2023 até 17/02/2023.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

**ITEM 11 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E HIGIENE**

* Para a realização da manutenção das estruturas da Secultur e dos ambientes de circulação de pessoas, será necessário o fornecimento dos seguintes materiais a serem entregues na Secretaria para serem utilizados nos serviços de limpeza e higiene durante os eventos ocorridos nas festividades de carnaval:

**11.1 Papel Higiênico** – Fornecer 4 fardos com 16 unidades contendo 60 metros, folha dupla.

**11.2 Sacos Plásticos –** Fornecimento para os quatro dias de evento do carnaval sacos plásticos para a manutenção e limpeza, sendo necessário 05 pacotes de 100 litros e 05 pacotes de 50 litros.

**11.3 Limpeza**: Fornecer 03 (três) frascos de água sanitária de 2 (dois) litros a unidade; fornecer 03 (três) frascos de desinfetante de 5 litros a unidade e um pacote com quatro unidades de esponja de louça e 2 (dois) frascos de detergente de louça de 500ml.

* **VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.216,67 (mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**

**BLOCO 2: PRODUÇÃO MUSICAL DAS BANDAS DO CARNAVAL 2023**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL NO BLOCO 1: R$ 171.083,32 (CENTO E SETENTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

**ITEM01: BANDA PARA OS BAILES/SHOWS E BAILES INFANTIS** **(DIAS 18, 19, 20 e 21 FEVEREIRO de 2023), AS QUAIS DEVERÃO OBEDECER AS SEGUINTES CONDIÇÕES:**

**1.1** A Banda será responsável pelos bailes dos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, incluindo os bailes infantis dos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023.

**1.2** A Banda deverá apresentar técnico de som e luz e os profissionais para animação dos bailes (cantores, músicos e instrumentistas). Será de responsabilidade da Banda, a guarda e vigia de seus instrumentos, equipamentos e figurinos, eximindo-se o Município de qualquer responsabilidade sobre a guarda e segurança dos mesmos.

**1.3** Horários de chegada para passagem de som deverão acontecer duas horas antes das atividades musicais e bailes.

**1.4** Os bailes/shows terão duração de 5 horas com intervalo de 30 minutos, sendo que iniciarão às 23 horas e encerrarão às 4 horas, sendo que após 2 horas e 30 minutos de show terá o intervalo de 30 minutos.

**1.5** Nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023 haverá os bailes infantis com 2 horas de duração, com início às 16h30, encerrando-se às 18h30.

**1.6** Todas as despesas decorrentes de frete, alimentação, estada, equipamentos, transporte, **inclusive ECAD (direitos autorais**) e outros necessários à prestação dos serviços correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

**1.7** Preferencialmente que sejam contratados músicos locais, podendo a contratada apresentar mais de uma banda durante todo o evento.

**1.8** A programação de bandas e shows deverá ser submetida a análise e aprovação do contratante, acompanhado de um currículo e portfólio das bandas a fim de que seja selecionada banda com experiência e reconhecidas dentro do cancioneiro local ou regional.

**VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 33.666,67 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL NO BLOCO 2: R$ 33.666,67 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

**VALOR TOTAL DO TERMO DE REFERÊNCIA: R$ 214.616,66 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**

Caçapava do Sul, 04 de janeiro de 2023.

**STENER CAMARGO DE OLIVEIRA**

 **Secretário de Município da Cultura e Turismo de Caçapava do Sul**